



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009173/2014-13**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 11/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –
FNDE E A ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA
S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 18 do março de 2016, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **PRESIDENTE**, o Sr. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 404557 DICC/AP, CPF 381.675.653-00, nomeado por meio da Portaria n.º 219, de 03 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.153.081/0001-62, estabelecida à Av. Brasil, 1405, Poço Rico – Juiz de Fora/MG CEP: 36.020-110, neste ato representado por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **JORGE WILSON MARCOLINO DA COSTA**, portador da carteira de identidade n.º 964568, expedida pela SSP/PA, CPF/MF n.º 001.642.242/20, doravante denominada **CONTRATADA** em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.009173/2014-13, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução e, via de consequência, da vigência do Contrato Original, por um período de mais 03 (três) meses, com vigência até 18/06/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 11/2015, por um período de mais 03 (três) meses, a partir de 18 de março de 2016, em conformidade com o previsto no inciso II do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANÁLISE

3.1 A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

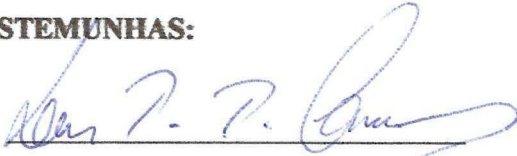


ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
P/ CONTRATANTE



JORGE WILSON MARCOLINO DA COSTA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Lair R. R. Campos**

CPF: **01713913143**
RG: **2800761 SSP/DF**

2. 

Nome: **Sarah Sousa de Oliveira**

CPF: **037.199.001-42**
RG: **2800333 - SSP/DF**
RG: